



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO

CNPJ 00.097.857/0001-71



Publicado no site da Prefeitura
Municipal

30/12/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

DECRETO Nº 3750, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o cumprimento do Decreto Federal nº 10.540/2020, que estabelece o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) e dá outras providências.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de implantação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC, conforme disposição legal, será mantido, gerenciado e atualizado pelo Poder Executivo, responsável pela contratação ou desenvolvimento, bem como pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e órgãos municipais, resguardada a autonomia, com ou sem rateio de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de observação das normas gerais de consolidação das contas públicas, cujas informações deverão ser tempestivas, compatibilizadas e padronizadas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar à sociedade o acesso às informações sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Município, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso ao público;

CONSIDERANDO o resultado do Estudo e Levantamento Técnico da Comissão de Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, que analisou todos os sistemas estruturantes atualmente utilizados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

CONSIDERANDO que a avaliação do sistema contratado da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA, demonstra ser adequado para atendimento de todos os requisitos exigidos para a implantação do SIAFIC, e ainda, que o citado sistema permite



a integração com outros diversos sistemas estruturantes de gestão atualmente em funcionamento na Prefeitura, Câmara e demais órgãos municipais;

CONSIDERANDO que todos os entes federativos deverão cumprir as disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

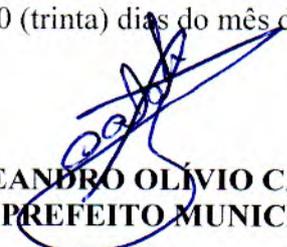
DECRETA:

Art. 1º O Poder Executivo do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO, com base no Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020 **adotará** a partir de 1º de janeiro de 2023, para fins de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, o software da empresa CENTI SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.419.896/0001-52, com sede à Avenida Sucuri, Quadra 131, Lote 29, Setor Jaó, Goiânia, Estado de Goiás, qualificado como solução de tecnologia da informação apta a atender aos requisitos do Decreto Federal supracitado.

Art. 2º Fica designada para exercer a função de administradora, conforme artigo 1º, §1º, XVI, do Decreto Federal nº 10.540/2020, a servidora efetiva Luci do Monte, CPF nº 659.437.321-87, matrícula 9516.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2022.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL